

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE202311/0215

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1333,35€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

O posto de trabalho do presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira/categoria geral de Técnico Superior, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no Mapa de Pessoal da FMV-ULisboa, tendo em vista o desempenho das funções no Gabinete de Gestão Académica, competindo-lhe designadamente:

- Caracterização do Posto de Trabalho:**
- a) Organização, gestão e controlo dos processos inerentes às candidaturas, matrículas, inscrição, frequência dos ciclos de estudo ministrados;
  - b) Prestar informações sobre as condições de ingresso e frequência relativamente aos ciclos de estudo ministrados na FMV;
  - c) Executar o registo informático de toda a informação relativa ao estudante, nomeadamente inscrições, lançamento de creditações às unidades curriculares obtidas, lançamento de dívida de propina e taxas emolumentares, entre outras;
  - d) Organizar, manter atualizada e disponibilizar legislação, programas e planos de estudo dos cursos ministrados pela FMV;
  - e) Emitir certidões de matrícula, inscrição, frequência, exames, conclusão final e outras relativas a atos e factos que digam respeito ao percurso académico do estudante;
  - f) Organizar e tratar os processos, digitais e físicos, respeitantes aos estudantes;
  - g) Organizar e encaminhar os processos de pedidos de admissão a provas de doutoramento e mestrado;
  - h) Organizar e encaminhar os processos de equivalência de habilitações académicas para a Comissão de Creditação;
  - i) Elaboração de procedimentos de apoio à atividade escolar (estudantes, docentes, horários, sumários) no âmbito do sistema informático de gestão académica FenixEdu.
  - j) Fomentar o atendimento personalizado à comunidade académica, quer pessoalmente, quer via telefone ou email, para os diversos assuntos da área de atuação do Gabinete;
  - k) Elaborar ofícios, editais e avisos relativos aos diversos atos académicos, tais como matrículas, inscrições, reingressos, mudanças de par, instituição/curso, concursos especiais e pagamento de propinas;
  - l) Atendimento ao público e quaisquer outras tarefas inerentes à função.

### Requisitos de Admissão

---

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Ciências Sociais e Humanas;

<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Ciências Sociais

### Locais de Trabalho

<b>Local Trabalho</b>	<b>Nº Postos</b>	<b>Morada</b>	<b>Localidade</b>	<b>Código Postal</b>	<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa	1	Avenida da Universidade Técnica - Polo Universitário do Alto da Ajuda	Lisboa	1300477 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** São requisitos de admissão preferenciais:  
- Titularidade de grau académico superior na área de formação em Ciências Sociais e Humanas;  
- Experiência profissional obtida em serviços académicos em Instituição de Ensino Superior Universitária;  
- Atividades de apoio a docentes e estudantes de Ensino Superior Universitário, gestão administrativa e de processos académicos;  
- Conhecimento de informática na ótica do utilizador, nomeadamente no Sistema de Gestão Académica FenixEdu, e Microsoft Office);  
- Formação na área de serviços académicos.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** expediente@fmv.ulisboa.pt

**Contacto:** expediente@fmv.ulisboa.pt

**Data Publicitação:** 2023-11-08

**Data Limite:** 2023-11-22

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria geral de Técnico Superior, para o Gabinete de Gestão Académica da Divisão Académica e de Recursos Humanos, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções

Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária – ULisboa de 27 de setembro 2023, obtida a autorização do Reitor da Universidade de Lisboa, de 18 de setembro de 2023, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1 da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Divisão Académica e de Recursos Humanos – Gabinete de Gestão Académica, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte: 1. Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do artigo 4º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, tendo sido verificada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, e na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), bem como reserva de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço. 2. Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da ULisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP. 3. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro alterado e republicado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro; Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 19/2022, de 26 de julho; e pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 4. Local de trabalho: Nas instalações da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, sita na Avenida da Universidade Técnica, 1300-477 Lisboa. 5. Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho do presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira/categoria geral de Técnico Superior, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no Mapa de Pessoal da FMV-ULisboa, tendo em vista o desempenho das funções no Gabinete de Gestão Académica, competindo-lhe designadamente: a) Organização, gestão e controlo dos processos inerentes às candidaturas, matrículas, inscrição, frequência dos ciclos de estudo ministrados; b) Prestar informações sobre as condições de ingresso e frequência relativamente aos ciclos de estudo ministrados na FMV; c) Executar o registo informático de toda a informação relativa ao estudante, nomeadamente inscrições, lançamento de creditações às unidades curriculares obtidas, lançamento de dívida de propina e taxas emolumentares, entre outras; d) Organizar, manter atualizada e disponibilizar legislação, programas e planos de estudo dos cursos ministrados pela FMV; e) Emitir certidões de matrícula, inscrição, frequência, exames, conclusão final e outras relativas a atos e factos que digam respeito ao percurso académico do estudante; f) Organizar e tratar os processos, digitais e físicos, respeitantes aos estudantes; g) Organizar e encaminhar os processos de pedidos de admissão a provas de doutoramento e mestrado; h) Organizar e encaminhar os processos de equivalência de habilitações académicas para a Comissão de Creditação; i) Elaboração de procedimentos de apoio à atividade escolar (estudantes, docentes, horários, sumários) no âmbito do sistema informático de gestão académica FenixEdu. j) Fomentar o atendimento personalizado à comunidade académica, quer pessoalmente, quer via telefone ou email, para os diversos assuntos da área de atuação do Gabinete; k) Elaborar ofícios, editais e avisos relativos aos diversos atos académicos, tais como matrículas, inscrições, reingressos, mudanças de par, instituição/curso, concursos especiais e pagamento de propinas; l) Atendimento ao público e quaisquer outras tarefas inerentes à função. 6. Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 16º, no montante pecuniário de 1.333,35 Euros, ao abrigo da Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprova a Tabela Remuneratória Única, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro e de acordo com a verba disponível cabimentada. 7. Requisitos de

admissão: 7.1 Requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão do procedimento, são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 Anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2 Os candidatos deverão ser titulares de licenciatura ou grau académico superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.3 São requisitos de admissão preferenciais: ? Titularidade de grau académico superior na área de formação em Ciências Sociais e Humanas; ? Experiência profissional obtida em serviços académicos em Instituição de Ensino Superior Universitária; ? Atividades de apoio a docentes e estudantes de Ensino Superior Universitário, gestão administrativa e de processos académicos; ? Conhecimento de informática na ótica do utilizador, nomeadamente no Sistema de Gestão Académica FenixEdu, e Microsoft Office); ? Formação na área de serviços académicos. 7.4 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da FMV-ULisboa, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 7.5 — Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023), o recrutamento decorre entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público, por despacho de 18 de setembro de 2023, do Reitor da Universidade de Lisboa. 8. Forma e local de apresentação da candidatura: 8.1 — Nos termos do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, com a indicação da referência do concurso ao qual se estão a candidatar, que se encontra disponível na página web da Faculdade, em [www.fmv.ulisboa.pt](http://www.fmv.ulisboa.pt) (Institucional/Procedimentos Concursais/Não Docentes/Formulários/Candidatura). 8.2 — O formulário de candidatura eletrónico, integralmente preenchido deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos referidos no número seguinte, e enviado para o endereço eletrónico [expediente@fmv.ulisboa.pt](mailto:expediente@fmv.ulisboa.pt). 8.2.1 – Para todos os candidatos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado; b) Certificado de habilitações literárias (incluir todos os graus detidos); c) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, ou outras referidas pelo candidato; 8.2.2 – Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar: a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três ciclos de avaliação e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. b) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 8.2.3 - No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão; 8.3 A não apresentação dos documentos a que se refere o ponto 8.1 e ainda os referentes às alíneas a) e b) do ponto 8.2.1 e das alíneas a) e b) do ponto 8.2.2, determinam exclusão da candidatura ao procedimento. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 8.4 Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 8.5 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9. Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de

candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), precedendo a sua publicação (extrato) no Diário da República eletrónico. 10. Métodos de seleção: 10.1 — Nos termos do disposto no artigo 36º, da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção: a) Métodos de seleção obrigatórios: provas de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP); b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS). 10.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: a) Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC). b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS). 11. Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. O tipo de prova, duração e temas abordados encontram-se definidos na Ata n.º 1. 12. Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 13. Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. 14. Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 15. Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 16. Valoração dos métodos de seleção: a) Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; b) A avaliação psicológica (AP) é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; c) A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. d) A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. e) A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 17. Classificação final: 17.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$  Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AP = Avaliação Psicológica EPS = Entrevista Profissional de Seleção 17.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 8.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$  Em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 17.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. 17.4 — A falta de comparação dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 18. Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados de acordo com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, preferencialmente por correio eletrónico, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da referida Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos. 19. Composição e

identificação do Júri: Presidente — Virgílio da Silva Almeida, Vice-Presidente da FMV-ULisboa Vogais Efetivos: 1.º Vogal Efetivo — João Carlos Mingachos de Oliveira, Diretor Executivo da FMV-ULisboa; 2.º Vogal Efetivo — Sandra Maria de Jesus Figueiras, Chefe da Divisão Académica e de Recursos Humanos da FMV-ULisboa; Vogais Suplentes: 1.º Vogal Suplente — Fernando Miguel Orvalho Mestre, Coordenador do Gabinete de Gestão Académica da FMV-ULisboa; 2.º Vogal Suplente — Rosa Paula Oliveira Azevedo da Silveira, Coordenadora do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos; O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º Vogal Efetivo. 20. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página web da Faculdade. As restantes atas do Júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 21. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 22. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, referidos no número anterior, é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 23. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público do átrio do edifício A da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa e na página web da Faculdade. 24. Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis, nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 25. A publicitação do procedimento é realizada nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 26. Prazo de validade - O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento. 27. Cessaçãõ do procedimento concursal - O procedimento concursal cessa nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 28. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 29. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação». Lisboa 23 de outubro de 2023, O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária, Rui Manuel de Vasconcelos Horta Caldeira

### Observações

---

Formulário de candidatura disponível no site da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa - <https://www.fmv.ulisboa.pt/pt/institucional/procedimentos-concursais/pc-naodocentes>

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

**Questionário de Termino da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		